

PROJETO DE LEI N.º 110, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e abrir crédito especial no valor de R\$ 396.240,00.

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei n.º 6.416 de 27 de outubro de 2017, no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 0145 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, a ação denominada: “AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO PARA PROVA BRASIL”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, Lei n.º 6.407 de 29 de setembro de 2017, no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 0145 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, a ação denominada “AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO PARA PROVA BRASIL”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 396.240,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

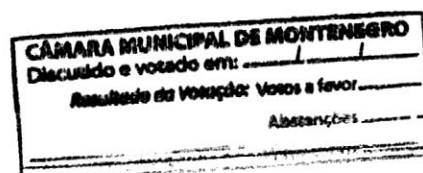
09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
06	Despesas não Computáveis
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0145	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
1996	Aquisição de Kits de Apoio Didático para Prova Brasil
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo – Recurso 1365 R\$ 396.240,00

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso o repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, recurso federal, no valor de R\$ 396.240,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais).

Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 3º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de dezembro de 2018.



CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

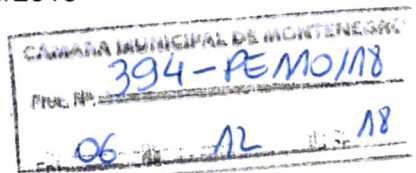
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º131/2018-GP-AAL

Montenegro, 06 de dezembro de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 110/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei n.º 6.416 de 27 de outubro de 2017, no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 0145 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, a ação denominada: "AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO PARA PROVA BRASIL", na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

E incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, Lei n.º 6.407 de 29 de setembro de 2017, no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 0145 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, a ação denominada "AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO PARA PROVA BRASIL", na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

E abrir crédito especial no valor de R\$ 396.240,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais).

Elucidamos que o município de Montenegro foi contemplado pelo PAR na Dimensão: Práticas Pedagógicas, Iniciativa: 2, com Kits de apoio didático de Língua Portuguesa e Matemática para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais. Esclarecemos que esses kits vem como um material de apoio complementar ao PNLD (Programa nacional do Livro Didático), e tem como fim o preparo dos alunos para a Prova Brasil (avaliação de IDEB), vindo ao encontro da proposta trazida pela BNCC (Base nacional Comum Curricular) que preconiza o trabalho a partir do desenvolvimento de Habilidades e Competências. O objetivo principal dessa iniciativa é melhorar os índices do IDEB e consequentemente qualificar a ensinagem e aprendizagem dos educandos.

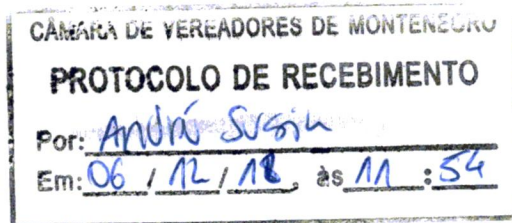
Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 9955/2018.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"